



III - ANA AMÉLIA DA SILVA, Matrícula Siape nº 1459215, da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SE-NARC);

IV - BRUNO JAIME, Matrícula Siape nº 1354984, da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC);

V - ANA GABRIELA FILIPPI SAMBIASE, Matrícula Siape nº 1441532, da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SE-NARC);

VI - JULIANA MARQUES PETROCELI, Matrícula Siape nº 1350937, da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS); e

VII - GILVAN DE BARROS COELHO JÚNIOR, Matrícula Siape nº 1533744, da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI).

§ 1º A Presidência da Comissão, designada no caput, ficará a cargo do servidor indicado no inciso I, que será substituído pelos membros que seguem na ordem dos incisos deste artigo, nos casos de impedimento funcional, como férias e licenças.

§ 2º Nos casos de impedimento funcional de quaisquer dos membros da comissão, como férias e licenças, a Secretaria de origem poderá indicar substituto temporário pelo tempo do impedimento.

§ 3º As deliberações da Comissão serão tomadas por maioria qualificada de três quintos de seus membros.

§ 4º As reuniões da Comissão serão agendadas e convocadas pelo Presidente com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, com possibilidade de este prazo ser reduzido, desde que haja motivação administrativa, financeira ou técnica que justifique a redução.

§ 5º As manifestações administrativas, técnicas e financeiras da Comissão endereçadas às áreas do MDS serão por escrito, assinadas pelo seu Presidente, através de Comunicações Internas - CIs, datadas e sequencialmente numeradas, emitidas em 02 (duas) vias, sendo a primeira para o destinatário e a segunda, após recebida pelo destinatário, juntada aos autos do processo do contrato.

§ 6º As manifestações administrativas, técnicas e financeiras da Comissão endereçadas à contratada serão elaboradas na forma de Notas Técnicas, datadas e sequencialmente numeradas, as quais serão anexadas ao ofício da SENARC para a destinatária e juntadas aos autos do processo do contrato.

§ 7º As faturas mensais comporão processos específicos, que serão juntados ao processo geral do contrato ao fim da sua vigência, sendo que quaisquer retificações ou revisões posteriores, motivadas por demanda da contratada ou pelo princípio da autotutela, serão autuadas no processo mensal correspondente.

Art. 2º - São competências da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento a que se refere o art. 1º:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mencionado no art. 1º, caput, nos âmbitos administrativo, financeiro e técnico, zelando pela sua eficiência e eficácia nos termos admitidos pela legislação federal pertinente;

II - coordenar e apoiar as relações administrativas e técnicas entre as áreas do MDS e da CAIXA, atuando o processo correspondente com as ocorrências de qualquer natureza verificadas durante a execução do ajuste;

III - realizar o recebimento provisório dos serviços efetivamente prestados, nos termos do contrato e seus anexos, devendo glosar quaisquer serviços cobrados em desacordo com a legislação pertinente e com o referido contrato, propondo o pagamento da fatura de acordo com o recebimento provisório realizado; e

IV - analisar e emitir parecer sobre Projeto Executivo que verse sobre serviços complementares ao contrato, emitindo Ordem de Serviço ao contratado para a execução destes serviços complementares, após a assinatura do respectivo termo aditivo.

§ 1º Cabe ao Presidente da Comissão:

I - expedir convocação de reunião da comissão com, no mínimo, cinco dias de antecedência, observado o disposto na segunda parte do § 4º do art. 1º desta Portaria.

II - submeter quaisquer assuntos pertinentes ao contrato de que trata o art. 1º, bem como os textos finais de pareceres e de outros documentos relacionados à execução do referido contrato, ao plenário da Comissão;

III - zelar pela guarda da documentação pertinente ao contrato;

IV - zelar pelo cumprimento das determinações e prazos contratuais;

V - indicar membros da Comissão para que executem as tarefas por ele designadas, no âmbito das atribuições da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento; e

VI - indicar relator para a elaboração de pareceres.

§ 2º Caberá aos demais membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento:

I - manifestar-se a respeito da execução do contrato mencionado no art. 1º caput, votando pareceres submetidos pelo Presidente da Comissão;

II - executar os trabalhos necessários ao exercício das competências da Comissão;

III - realizar as tarefas que lhe forem cometidas pelo Plenário ou pelo Presidente da Comissão; e

IV - elaborar pareceres quando solicitado pelo Presidente da Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e terá vigência até o término das obrigações da CAIXA estatuídas no contrato referido no art. 1º, caput, devendo ser publicada no Boletim Administrativo do MDS.

RÔMULO PAES DE SOUSA

## RETIFICAÇÕES

No Despacho deste Ministério, de 04 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 07 de junho de 2010, Seção 2, página 35, que autoriza o afastamento do País da servidora GABRIELA GERALDES BASTOS, onde se lê "...no período de 07 a 10 de junho..." leia-se "...no período de 08 a 10 de junho ..."

No Despacho deste Ministério, de 04 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 07 de junho de 2010, Seção 2, página 35, que autoriza o afastamento do País da servidora ROBERTA OZON CALDO, onde se lê "...no período de 07 a 10 de junho..." leia-se "...no período de 08 a 09 de junho ..."

## Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA MINISTERIAL Nº 133, DE 16 DE JUNHO DE 2010

O MINISTRO DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de articular as ações governamentais com vistas ao apoio integrado a arranjos produtivos locais, resolve:

Art. 1º O art. 3º da Portaria Interministerial nº 200, de 2 de agosto de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º .....

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Marcos Otávio Bezerra Prates	Titular
Margarete Maria Gandini	Suplente
Superintendência da Zona Franca de Manaus	
Jorge William Florêncio Correa	Titular
Eliany Maria de Souza Gomes	Suplente
Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial	
José Joaquim Vinge	Titular
Alexandro Nogueira Reis	Suplente
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	
Cristina Ribeiro Lemos	Titular
Walsey de Assis Magalhães	Suplente
Agência de Promoção de Exportações do Brasil	
Tiago Terra	Titular
Leonardo Deppe	Suplente
Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas	
Magaly Tânia Dias de Albuquerque	Titular
Miriam Machado Zitz	Suplente
Ministério da Fazenda	
José Renato Correa de Lima	Titular
Antônio Elias Silva	Suplente
Banco do Brasil S.A.	
Antônio Sérgio de Carvalho Rocha	Titular
Jônatas Leonardo Gomes Ramalho	Suplente
Caixa Econômica Federal	
Ruth Yamamoto	Titular
Maria Bernadete Lucas Capanema	Suplente
Banco do Nordeste do Brasil S.A.	
José Sydrião de Alencar Júnior	Titular
José Rubens Dutra Mota	Suplente
Banco da Amazônia S.A.	
Oduval Lobato Neto	Titular
Rosângela Maria Queiroz Costa	Suplente
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	
Ely Arima Takasaki	Titular
Cristian de Oliveira Lima	Suplente
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	
Carlos Wagner de Albuquerque Oliveira	Titular
Marília de Barros Santos	Suplente
Ministério do Desenvolvimento Agrário	
Arnoldo Anacleto de Campos	Titular
José Ademar Batista	Suplente
Ministério da Integração Nacional	
Luanna Sant'anna Roncaratti	Titular
Paulo Brasil Paez	Suplente
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba	
Kênia Régia Anasenko Marcelino	Titular
Paulo França Bergamashi	Suplente
Ministério do Trabalho e Emprego	
Fátima Rosa Naves de Oliveira Santos	Titular
Lucilene Estevam Santana	Suplente
Ministério do Turismo	
Kátia Terezinha Patrícia da Silva	Titular
Luciano Paixão Costa	Suplente
Ministério de Minas e Energia	
José Marcos Figueiredo de Oliveira	Titular
Enir Sebastião Mendes	Suplente
Ministério da Educação	
Alexandre Martins Vidor	Titular
Renata Maria Gonzatti	Suplente
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
Daniel Amin Ferraz	Titular
Marilena Assunção Figueiredo Holanda	Suplente
Ministério do Meio Ambiente	
Cláudia Maria Calório	Titular
Leila Affonso Swerts	Suplente
Ministério da Ciência e Tecnologia	
Natalia Gedankem	Titular
Glória Beatriz Nogueira da Gama Fonseca	Suplente
Financiadora de Estudos e Projetos	

Gina Gulinelli Paladino	Titular
Rochester Gomes da Costa	Suplente
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	
Maria Auxiliadora da Silveira e Pereira Neves	Titular
Elisete Silva Aguiar	Suplente
Conselho Nacional dos Secretários Estaduais para Assuntos de Ciência, Tecnologia e Inovação	
Ildes Ferreira de Oliveira	Titular
Izalci Lucas	Suplente
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	
José Manuel Cabral Dias	Titular
Petula Ponciano do Nascimento	Suplente
Confederação Nacional da Indústria	
Suzana Squeff Peixoto	Titular
Alexandre Comin	Suplente
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	
Zeide Lúcia Gusmão Cunha Gomes	Titular
Sérgio Luiz Souza Motta	Suplente
Instituto Euvaldo Lodi	
Tatiana Farah de Mello	Titular
Frederico Antônio Turra	Suplente
Movimento Brasil Competitivo	
Claudio Gastal Leite	Titular
Alceu Castello Branco	Suplente
Banco BRADESCO S.A.	
Luiz Antonio Aulicino Junior	Titular
Rinaldo De Martini	Suplente
Instituto de Pesquisas Tecnológicas	
Luciana de Oliveira Telles	Titular
Flávia Gutierrez Motta	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL JORGE

### DESPACHO DO MINISTRO

Em 16 de junho de 2010

Afastamento do País autorizado na forma do disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, modificados pelos Decretos nºs 2.349, de 15 de outubro de 1997, e 3.025, de 12 de abril de 1999.

IVAN JOÃO GUIMARÃES RAMALHO, Secretário-Executivo/SE, a fim de proferir palestra na 14ª Edição da Conferência "Business Future of the América (BFA)" e participar da Reunião Semestral da Associação de Câmaras de Comércio da América Latina, que serão realizadas em Lima/Peru, nos dias 21 e 22/06/2010, inclusive trânsito, com ônus. (Proc/nº 52000.015143/2010-08).

MIGUEL JORGE

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 16 de junho de 2010

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso da competência subdelegada pela Portaria nº 230/MDIC, de 28 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 30 de novembro de 2007, AUTORIZA o afastamento do País, na forma do disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, modificado pelos Decretos nºs 2.349, de 15 de outubro de 1997, e 3.025, de 12 de abril de 1999, de:

MARIA LUIZA BRUN, Coordenadora Geral de Estudos e Inserção Internacional/SDP, para participar da 2ª Reunião Ordinária 02/2010 do SGT - Indústria Mercosul, em Buenos Aires, Argentina, no período de 17 a 19/06/2010, inclusive trânsito, com ônus limitado (Proc.nº 52000.015224/2010-08).

GETÚLIO VALVERDE DE LACERDA

### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 155, de 28 de maio de 2010, do Secretário-Executivo, Substituto, deste Ministério, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2010, seção II, página 44, onde se lê: (...)Exonerar, a partir de 24 de maio de 2010(...); leia-se: (...)Exonerar, a pedido, a partir de 24 de maio de 2010(...).

### INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

#### DESPACHOS DO VICE-PRESIDENTE

Em 16 de junho de 2010

Afastamento do País autorizado na forma do disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995.

Autorizo, em virtude de delegação de competência outorgada à Presidência do INPI, através da PORTARIA/MDIC/N.º 230/07, publicada no D.O.U. de 30/11/2007, ao servidor JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA, Pesquisador em Propriedade Industrial, deste Instituto, Matrícula SIAPE n.º 1286707, a se afastar em direção à EDIMBURGO/ESCÓCIA, no período de 16 a 20 de junho de 2010, com ônus, para participar no AIPLA/FICPI Colóquio a pedido do Presidente do INPI, Dr. Jorge Avila, que ocorrerá em Edimburgo/Escócia, nos dias 17 e 18 de junho de 2010.